



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO COMPRA DIRETA – PRC N° 006/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de um curso para treinamento de 05 (cinco) vereadores, na cidade de Belo Horizonte / MG, a data escolhida foi no final do mês de março do ano de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

A forma de contratação foi definida pelo despacho da Diretoria Administrativa embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 12.343/2024.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023, referendando o Estudo Técnico Preliminar.

3. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contrato tem o valor global de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais e do certificado de participação do curso.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá com prazo de vigência de 30 dias (trinta dias).

5. DO CONTRATO

Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou solicitação de fornecimento ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

de 2021. A Câmara Municipal de Heliodora não terá vínculos com a contratada, após a emissão da NF e entrega dos produtos licitados o contrato encerra.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) após seu fornecimento, após a conclusão do curso a empresa contratada irá enviar para a Câmara Municipal de Heliodora a NF-e e assim realizaremos o pagamento do valor devido.

A Câmara Municipal de Heliodora - MG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do curso licitado se estiver em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.113/91.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contabilidade desta Câmara Municipal de Heliodora -MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal a contabilidade desta Câmara Municipal de Heliodora/MG, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará depois da conclusão do curso e emissão dos certificados.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 01 01031 0022 33903900– Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha:
011**

Manutenção em Congressos, Seminários e Encontros.

Wilson José Fernandes
Presidente